



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 24/2023, de 28 DE JUNHO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE PREVISTO NA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 13 DE 27 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a criação de Comissão Processante por esta Casa para fins de investigação das condutas dos vereadores S.F.G. e J.B.B., nos termos da Resolução Legislativa n.º 13 de 27 de março de 2023;


CONSIDERANDO, contudo, pedido formal do Presidente da Comissão Processante, vereador Getúlio Martins de Oliveira, requerendo a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos, sob razoáveis justificativas, notadamente o empenho das Comissões para estudarem o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais proposições de suma importância para o desenvolvimento do município

RESOLVO:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante previsto na Resolução Legislativa n.º 13 de 27 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2023.

  
VER. NILSON QUARESMA DIAS  
PRESIDENTE